



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 15/2016

**DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
REAVALIAÇÃO DE BENS
PATRIMONIAIS REFERENTE AOS
DOIS VEÍCULOS QUE CONSTAM
NOS REGISTROS PATRIMONIAIS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES/ES, QUAIS SEJAM:
01 (um) POLO SEDAN CINZA
COSMO e 01 (um) POLO SEDAN
PRATA SÍRIUS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

Considerando a necessidade de cumprir o estabelecido na Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado - SPA/nº 01/2013, aprovada pela Portaria 139/2013, de 30 de dezembro de 2013;

Considerando o conteúdo da recomendação nº. 03/2015 que trata da devolução dos dois veículos da Câmara Municipal de Marataízes ou da devida reforma nos referidos veículos caso seja viável.

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores Wendell Rangel Paiva, José Carlos Schayder Laurindo e Igor Duarte Porto, para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão responsável por executar as atividades de Reavaliação e baixa dos dois veículos que constam nos registros patrimoniais desta Casa de Leis.

Art. 2º - determinar, para o desempenho do trabalho da Comissão, o atendimento ao disposto do item 9 ao 9.4, da IN SPA Nº. 01/2013, de 30 de dezembro de 2013;

Art. 3º - delegar, à Comissão, competência para:



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo


FLS. 02 - PORTARIA Nº. 15/2016

- a) avaliar os dois veículos, quais sejam: 01 (um) POLO SEDAN CINZA COSMO e 01 (um) POLO SEDAN PRATA SÍRIUS, solicitando, se
- b) necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;
- c) retirar o NADA CONSTA do DETRAN/ES;
- d) baixar os veículos por motivo devolução à Prefeitura Municipal de Marataízes, a critério da Administração e que desta forma tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial desta Casa de Leis;
- e) determinar que o Processo de Avaliação e Baixa, após análise e parecer, sejam encaminhados à Contabilidade;
- f) juntar aos autos comprovante de que o documento de transferência foi devidamente preenchido e entregue à Prefeitura Municipal;
- g) após assinatura do documento de transferência efetuar a baixa física contábil;
- h) inserir no processo o Termo de Avaliação, o NADA CONSTA, uma das vias de transferência, termo de baixa físico e contábil.

Art. 4º - Esta Portaria somente terá vigor enquanto perdurar o processo de devolução dos veículos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marataízes-ES, 16 de janeiro de 2016.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M